

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS E PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**BOLSA ATLETA EDITAL 002/2025**

Parcelas	Data Prevista Pagamento	Data Máxima Prestação de contas	Ausência ou inconsistência na prestação de contas
<b>01 e 02</b> <b>03 e 04</b>	15/04/2025 15/05/2025	25/05/2025 Referente às parcelas 01 e 02 E 03 e 04	Bloqueio das parcelas 05 e seguintes
<b>05 e 06</b> <b>07 e 08</b>	15/06/2025 15/07/2025	25/07/2025 Referente às parcelas 05 e 06 E 07 e 08	Bloqueio das parcelas 09 e seguintes
<b>09</b> <b>10</b>	15/08/2025 15/09/2025	25/09/2025 Referente às parcelas 09 e 10	Bloqueio das parcelas 11 e seguintes
<b>11</b> <b>12</b>	15/10/2025 15/11/2025	25/11/2025 Referente às parcelas 11 e 12	Inelegibilidade ao Programa Bolsa Atleta 2025

- 1) As datas estipuladas para prestação de contas no calendário representam o prazo máximo que será concedido aos bolsistas em razão da necessidade da análise da documentação pelo departamento responsável da FMEBC.
- 2) As parcelas seguintes terão seu pagamento liberado somente após a verificação da prestação de contas em conformidade com edital e lei vigente.
- 3) No caso de não cumprimento do prazo estabelecido no presente calendário para prestação de contas o bolsista perderá o direito das parcelas correspondentes conforme cronograma acima e somente terá direito a receber as próximas parcelas se regularizar a entrega da prestação de contas conforme estabelecido em edital.
- 4) Uma vez suspenso os recursos por estar inadimplente com a prestação de contas, os mesmos não serão pagos retroativamente, sendo que o retorno do pagamento somente poderá ser realizado após a regularização, porém entendemos que o bolsista que não cumpre suas obrigações, sem motivo justificado, deve ter o benefício cancelado a teor do artigo 30 da lei 3344/2011.

Balneário Camboriú, 17 de março de 2025.

SALETE ROSSO LEMOS  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FMEBC